



Proc. 2544/12  
PLE 052/12

Of. nº 1042/GP.

Paço dos Açorianos, 12 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente:

**APREGOADO PELA  
MESA EM 12 DEZ 2012**

Tendo em vista a necessidade de reorganização dos Centros Administrativos Regionais (CARs), oportunizando a maior representatividade das comunidades locais, encaminhamos a presente mensagem retificativa, ao PLE 052/12, que institui a Secretaria Municipal de Gestão (SMGES) e a Secretaria Municipal de Governança Local (SMGL), no âmbito da Administração Centralizada (AC) do Município de Porto Alegre.

As alterações ora propostas têm o desiderato de dar maior equilíbrio remuneratório e, concomitantemente, reduzir o impacto financeiro do projeto inicialmente apresentado, conforme segue:

"Art. 11. Ficam criados CCs e FGs, que passam a integrar a letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, a serem lotados em unidades de trabalho da SMGL, vinculadas a gestão e operação dos Centros Administrativos Regionais (CARs), conforme segue:

Quantidade	Denominação Básica	Código
01	Coordenador-Geral	1.1.2.8
16	Gestor de CAR	1.1.2.6
17	Gestor de Democracia Participativa NM	1.1.2.5
17	Gestor em Excelência de Serviço NM	1.1.2.5
16	Gestor E	1.1.1.4
16	Gestor E	1.1.2.4

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Art. 12. Ficam criados cargos em comissão, que passam a integrar a letra "c", do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, a serem lotados em unidades de trabalho da SMGL, vinculadas a operação e rotinas do ciclo anual de execução do Orçamento Participativo (OP), conforme segue:

Quantidade	Denominação Básica	Código
01	Coordenador	1.1.2.7
06	Assistente	2.1.2.5
03	Gestor E	1.1.2.4

Art. 17. Fica incluído o Anexo III-B na Lei n. 6309, de 28 de dezembro de 1988, nos seguintes termos:

ANEXO III-B DA LEI 6.309, DE 1988

TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DE GESTOR DE DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - NM

NÍVEL	SEM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR
	VALOR BÁSICO (R\$)
5	832,70

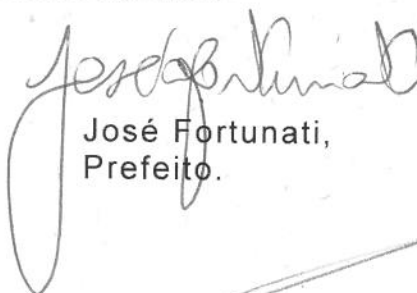
TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE GESTOR EM EXCELÊNCIA DE SERVIÇO - NM

NÍVEL	SEM EXIGÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR
	VALOR BÁSICO (R\$)
5	832,70

..." (NR)

Valho-me da oportunidade, Senhor Presidente, para reiterar-lhe as expressões de meu elevado apreço.

Atenciosamente,

  
José Fortunati,  
Prefeito.



# Prefeitura de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PLS 5419

## DECLARAÇÃO

Relativamente ao gasto com pessoal previsto decorrente de **criação da Secretaria Municipal de Governança Local e da Secretaria Municipal de Gestão**, a SMF tem a informar que a estimativa do impacto financeiro **para 2013 será de R\$ 4.857.631,00 (quatro milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais)**; já em 2014, o valor monta em **R\$ 5.076.224,39 (cinco milhões, setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta nove centavos)**; para 2015, **R\$ 5.304.654,49 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

Com base nos valores informados acima, a despesa está em conformidade com o limite de gasto de pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), previsto no artigo 20 da LRF 101/2000, para este Município.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2012.

**Roberto Luiz da Luz Bertoncini**

Secretário Municipal da Fazenda

**Anteprojeto de Lei que Cria a Secretaria Municipal de Governança Local (SMGL) e Secretaria Municipal de Gestão (SMGES)**

11/11/2012 09 h

**Quadro 1 Criação de Postos de Confiança**

Criação Postos de Confiança	Quantidade	Gasto Direto Mensal Individual						Gasto Indireto Mensal Individual						Verbas Indenizatórias			Gasto Total		REPERCUSSÃO ANUAL			Em Reais (R\$)
		Vencimento		Subsídio	Regime de Trabalho	Gratificação Incentivo Técnico	Remuneração Mensal Individual	Previdência	Seguro Obrigatório	Décimo Terceiro	1/3 Const.	Vale Transporte	Vale Alimentação	Mensal Individual	Mensal Total	2013	2014	2015				
		Básico	CCFG																Mensal Total	2013	2014	
Secretário Municipal	2	0,00	0,00	10.335,65	0,00	0,00	10.335,65	783,24	0,00	861,30	0,00	0,00	0,00	11980,19	23960,39	287.524,66	300.463,27	313.984,12				
CC8	3	1.687,30	759,80	0,00	2.447,10	1.687,30	6.581,50	783,24	0,00	548,46	182,82	100,32	341,50	8.537,84	25.613,51	307.362,07	321.193,36	335.647,06				
CC7	7	1.687,30	618,30	0,00	2.305,60	1.687,30	6.298,50	783,24	0,00	524,88	174,96	100,32	341,50	8.223,39	57.563,74	690.764,83	721.849,25	754.332,46				
CC6	20	1.687,30	495,70	0,00	2.183,00	1.687,30	6.053,30	783,24	0,00	504,44	168,15	100,32	341,50	7.950,95	159.016,93	1.908.227,13	1.994.097,35	2.083.831,74				
CC5	8	1.687,30	395,20	0,00	2.082,50	1.687,30	5.852,30	783,24	0,00	487,69	162,56	100,32	341,50	7.727,61	61.820,90	741.850,85	775.234,14	810.119,68				
CC5 - NM	34	0,00	832,07	0,00	416,04	0,00	1.248,11	277,36	0,00	104,01	34,67	142,50	340,50	2.147,14	73.002,76	876.033,12	915.454,61	956.650,07				
CC4	20	0,00	740,40	0,00	370,20	0,00	1.110,60	246,80	0,00	92,55	30,85	142,50	341,50	1.964,80	39.296,00	471.552,00	492.771,84	514.946,57				
FG6	7	0,00	495,70	0,00	495,70	0,00	991,40	220,31	0,00	82,62	27,54	0,00	0,00	1.321,67	9.253,07	111.036,80	116.033,46	121.254,96				
FG5	5	0,00	395,20	0,00	197,60	0,00	592,80	131,73	0,00	49,40	16,47	0,00	0,00	790,40	3.952,00	47.424,00	49.558,08	51.788,19				
FG4	16	0,00	315,20	0,00	157,60	0,00	472,80	105,07	0,00	39,40	13,13	0,00	0,00	630,40	10.086,40	121.036,80	126.483,46	132.175,21				
FG3	4	0,00	254,20	0,00	127,10	0,00	381,30	84,73	0,00	31,78	10,59	0,00	0,00	508,40	2.033,60	24.403,20	25.501,34	26.648,90				
<b>Total Geral</b>	<b>126</b>													<b>465.601,29</b>	<b>5.587.215,47</b>	<b>58.386.640,16</b>	<b>61.101.378,97</b>					

Fonte: Anteprojeto de Lei Ordinária

NOTAS:

Assumimos que a FG5 será do nível médio e FG6 de nível superior. Esta estimativa está amparada pelo Princípio Correlação da Prudência. O posto de confiança CC4 nível médio e os demais CCs nível superior. Para os anos de 2014 e 2015, reajustamos os valores linearmente utilizando a média da Meia da Inflação dos últimos cinco anos do IBACEH Brasil de 4,5% (leito do INSS R\$ 3.916,18).

\* Embrava na Lei se cite o cargo de Secretário, informamos que será para efeitos deste impacto financeiro será usado o mesmo secretário da SMGAE.

**Gasto Direto Mensal Individual**

O valor básico de cada CC está repercutido o Regime de Trabalho. O valor básico de cada CC está repercutido o Regime de Trabalho. O valor básico de cada CC está repercutido o Regime de Trabalho.

a) GII - Gratificação de Incentivo Técnico, concedido aos servidores de nível superiores de nível superiores 100% do vencimento básico inicial.

b) RDE - 100% do vencimento básico. IS - neste cálculo foi considerado o regime mais o valor do CC.

c) RTI - 50% do vencimento básico, NM, neste cálculo foi considerado o regime mais o valor posto de confiança.

**Gasto Indireto Mensal Individual**

Seguro Obrigatório (SO) - Valor R\$ 9,55 por servidor.

Décimo Terceiro Salário (DT) - equivalente a 1/12 da remuneração individual mensal.

Terço Constitucional (TC) - equivalente a 1/36 da remuneração individual mensal (ou seja, 1/3 de uma RM por ano dividida por 12).

Vale Transporte (VT) - consideramos 50 valores por mês ao valor de R\$ 2,85.

Vale Alimentação (VA) - 25 valores por mês ao valor de R\$ 13,66.

11/12/2012

*Alexandre Tavares Duarte*  
ECONOMISTA - SMA  
1134108

Anteprojeto de Lei que Cria a Secretaria Municipal de Governança Local (SMGL) e Secretaria Municipal de Gestão (SMGES)

06/12/2012 10 h

Quadro 2 Extinção de Postos de Confiança

Criação Postos de Confiança	Quantidade	Gasto Direto Mensal Individual					Remuneração Mensal Individual	Gasto Indireto Mensal Individual					Gasto Total			REPERCUSSAO ANUAL		
		Vencimento Básico		Subsídio	Regime de Trabalho	Gratificação Incentivo Técnico		Previdência	Seguro Obrigatório	Décimo Terceiro	1/3 Const. Férias	Verbas Indenizatórias		Mensal Individual	Mensal Total	2013	2014	2015
		Vale Básico	Vale CC/FG									Vale Transporte	Vale Alimentação					
Secretário Municipal	2	0,00	0,00	10.335,65	0,00	0,00	10.335,65	861,56	0,00	861,30	0,00	0,00	0,00	12059,51	24117,03	289404,34	302427,54	316036,77
CC7	1	1.687,30	618,30	0,00	2.305,60	1.687,30	6.298,50	861,56	0,00	524,88	174,96	100,32	341,50	8.301,71	8.301,71	99.620,53	104.103,45	108.788,11
CC4	10	0,00	740,40	0,00	370,20	0,00	1.110,60	861,56	0,00	92,55	30,85	142,50	341,50	2.579,56	25.795,60	309.547,20	323.476,82	338.033,28
FG3	5	0,00	254,20	0,00	127,10	0,00	381,30	93,21	0,00	31,78	10,59	0,00	0,00	516,87	2.584,37	31.012,40	32.407,96	33.866,32
<b>Total Geral</b>	<b>18</b>													<b>60.798,71</b>	<b>729.584,47</b>	<b>762.415,77</b>	<b>796.724,48</b>	

Fonte: Anteprojeto de Lei Ordinária

NOTAS:

Esta estimativa está amparada pelo Princípio Contábil da Provisão.

O posto de confiança CC4 e FG3 será de nível médio.

Para os anos de 2014 e 2015, reajustamos os valores linearmente utilizando a média da Meta de Inflação dos últimos cinco anos, do BACEN Real de 4,5%.

Teto do INSS R\$ 3.916,16.

\* Embora na Lei se cite o cargo de Secretário, informamos que será para efeitos deste impacto financeiro será usado o mesmo secretário da SMGAE

Gasto Direto Mensal Individual

O valor básico de cada CC está repeculando o Regime de Trabalho.

a) III - Gratificação de Incentivo Técnico, concedida aos servidores de nível superiores 100% do vencimento básico inicial.

b) RDE - 100% do vencimento básico. NS, neste cálculo foi considerado o regime mais o valor do CC.

c) RI - 50% do vencimento básico. NM, neste cálculo foi considerado o regime mais o valor posto de confiança

Gasto Indireto Mensal Individual

Previdência - (PI) - Consideramos alíquota de 22% que incide no total da remuneração individual e 13º salário.

Seguro Obrigatório (SO) - Valor R\$ 9,55 por servidor.

Décimo Terceiro Salário (DT) - equivale a 1/12 da remuneração individual mensal.

Vale-Transporte (VT) - consideramos 50 valores por mês ou valor de R\$ 2,85

Vale-Alimentação (VA) - 25 valores por mês ou valor de R\$ 13,66

6.316.799,94

Alexandre Tavares Duarte

ELONOR M. SIA - SMA  
MPT: 1139108

06/12/2012